

ATA Nº 002 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CIR SUDOESTE MATOGROSSENSE - MT

1 ATA Nº 002 da Reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Regional Sudoeste Matogrossense -
 2 MT, realizada aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta
 3 minutos, nas dependências do Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda no município de
 4 Pontes e Lacerda, com a presença de 15 (quinze) pessoas conforme relação nominal e lista de presença
 5 anexa a esta Ata. Após conferência do quórum a reunião é aberta pela senhora Juliana Cardoso Prado
 6 de Almeida, Coordenadora da Comissão Intergestores Regional Sudoeste Matogrossense - Pontes e
 7 Lacerda, que compõe a mesa de condução juntamente com o Vice Regional do Conselho de Secretarias
 8 Municipais de Saúde - COSEMS/MT senhor Valmor de Oliveira e a Secretária Executiva desta
 9 Comissão senhora Marcia Cleide da Conceição, no plenário a Reunião contou com os seguintes
 10 membros presentes, Izabel Wingenback da Silva Secretária Municipal de Campos de Júlio, Ana Maria
 11 Ramazotti Baduschi Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Edson Marcos Rodrigues Secretário
 12 Municipal de Saúde de Conquista D'Oeste, Silvia Fernandes Cunha Cardoso Secretária Municipal de
 13 Saúde de Figueirópolis D'Oeste, Fernando Wilian Tonhão Secretário Municipal de Saúde de Nova
 14 Lacerda, Marilza Gomes de Almeida Secretária Municipal de Saúde de Rondolândia, Ana Carolina
 15 Ferrari Toledo Secretária Municipal de Saúde de Vale do São Domingos, Daiana Fernanda Marin
 16 Macedo Secretária Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade, visitante Marcos Hiago
 17 Nascimento Oliveira da Secretária Municipal de Rondolândia, representantes do Escritório Regional
 18 de Saúde de Pontes e Lacerda, Luciano Martinho da Silva e Suzelene Doroteia Lemes da Silva. A
 19 senhora Juliana Cardoso Prado de Almeida cumprimenta a plenária, agradece a presença de todos os
 20 membros presentes, expõe que foi solicitada a convocação desta Reunião Extraordinária pelo senhor
 21 Valmor Secretário Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda e também Vice regional do COSEMS/MT
 22 tendo como Pauta única **Discussão do Pagamento da Dívida dos Procedimentos de Endoscopia da**
 23 **Regional de Saúde Sudoeste Matogrossense**. O Senhor Valmor de Oliveira agradece a presença de
 24 todos e diz que foi necessária a convocação desta reunião para resolver a pendência referente ao
 25 pagamento das Endoscopias realizadas pelo prestador de Serviços Gástrico Clínica Medica e
 26 Odontológica LTDA, que em discussão anterior por falta de recurso financeiro esses procedimentos
 27 ficaram sem o devido pagamento. Ressalta que o prestador realizou os serviços e deve ser remunerado
 28 e hoje com saldo em conta de sobras do Recurso Estadual passado para o Fundo Municipal de Saúde
 29 de Pontes e Lacerda, conforme apresentada na reunião passada, se precisa realizar este pagamento.
 30 Passado o prazo e a ATA de pregão já ter sido encerrada, o setor jurídico da Prefeitura do município de
 31 Pontes e Lacerda orientou que seja anexado um documento da Comissão Intergestores Regional (CIR)
 32 junto aos procedimentos realizados, onde todos os Secretários Municipais de Saúde reconheçam a
 33 realização dos procedimentos em tela. Senhor Valmor de Oliveira declara que a Comissão não
 34 assumirá a responsabilidade da dívida, apenas reconhecerá a realização dos serviços em comum acordo
 35 com todos os Secretários e o Escritório Regional de Saúde. Esclarece que no final do ano passado
 36 alertou sobre a escassa situação do recurso financeiro e da necessidade da descontinuação das
 37 Endoscopias. Foi firmado com todos os Secretários e o prestador do serviço em continuar realizando
 38 os procedimentos de acordo com o quantitativo que estava pactuado e assim foi feito. Como o recurso
 39 repassado pelo Estado estava atrasando muito, não realizou-se o pagamento dentro do prazo de
 40 vigência da ATA, que expirou no dia 10 de maio de 2018. Juliana coloca que no quadro de
 41 fortalecimento Regional anexo da Resolução CIR Nº 007 de 24 de maio de 2018, já consta os
 42 procedimentos de endoscopias, meta de 110 (cento e dez) procedimentos e o valor total mês de






43 R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e que o correto mesmo com o atraso do repasse pelo governo era
44 ter retirado o valor para o pagamento dos procedimentos. Senhor Valmor fala que esse processo era
45 feito, mas com a redução do repasse que era de 792.048,33 (setecentos e noventa e dois mil, quarenta e
46 oito reais e trinta e três centavos) para 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), que na época era
47 insuficiente para subsidiar o hospital nos atendimentos da Região, foi decidido em unanimidade seria
48 repassado integralmente o valor supracitado para o Hospital Vale do Guaporé. Juliana pergunta aos
49 presentes se há documento informando ao prestador das endoscopias para suspender os procedimentos.
50 A questão de repassar o valor integral ao hospital e deixar as endoscopias para pagar depois consta em
51 ATA. Explica aos gestores que as solicitações de pauta para as reuniões são encaminhadas para
52 Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e no caso desta **Pauta** a orientação é organizar toda a
53 documentação e encaminhar para o apoio jurídico da Secretaria de Estado de Saúde (SES). O senhor
54 Edson Marcos Rodrigues Secretário Municipal de Saúde de Conquista D'Oeste fala que os membros
55 da Comissão não reconhecerão dívida, apenas reconhecerão que os procedimentos de Endoscopias
56 foram realizados pela prestadora de serviços Gástrica Clínica Médica e Odontológica LTDA, que o
57 setor jurídico da Prefeitura de Pontes e Lacerda está tentando de forma menos burocrática simplificar
58 processo de resolução deste problema. Prossegue afirmando que acha injusto que o Secretário de
59 Saúde Valmor se responsabilize sozinho sendo que os nove municípios realizaram as endoscopias.
60 Fernando fala que entendeu no começo da fala do Secretário Valmor que a Comissão reconheça apenas
61 os procedimentos que foram realizados, e que a parte jurídica e a legalidade do pagamento ficam na
62 responsabilidade do setor jurídico da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, mas entende que a
63 senhora Juliana queira uma justificativa para a efetuação deste pagamento. Senhor Valmor fala que se
64 houver alguma penalidade quem vai responder é o município que é o gestor do recurso. Juliana coloca
65 que a Resolução CIR N° 007 de 24 de maio de 2017 também deve ser considerado um documento, pois
66 em anexo tem a quantidade e o valor dos procedimentos de endoscopia. O senhor Valmor verbaliza que
67 no ofício de solicitação de Pauta não diz que os gestores tenham que reconhecer nenhuma dívida
68 apenas os procedimentos que foram realizados, e que não há a necessidade de discutir o assunto em
69 CIB. Expõe aos demais que todos os dias recebe cobrança do prestador dos serviços e que se não for
70 pago o valor devido entrará na justiça. Diante das situações apresentadas afirma que fará o
71 reconhecimento da dívida e encaminhará o relatório e realizará o pagamento. Que seja elaborada uma
72 ATA que apenas houve a reunião. Silvia coloca que os Secretários e Escritório devem trabalhar juntos e
73 que a senhora Juliana apenas está expondo aquilo o que foi orientado. Juliana sugere a elaboração de
74 um documento no qual conste a assinatura de todos, se houver penalidades todos responderão, mas que
75 seja claro que foram comunicados e orientados. O senhor Valmor pronuncia que aguardará o
76 posicionamento da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e tentará resolver essa situação da sua maneira.
77 Sugere que seja registrada em ATA que foi realizada a reunião para esclarecer a todos que a dívida será
78 paga com saldo em conta do Recurso da Regional de Saúde Sudoeste Matogrossense onde o gestor é o
79 município. Não cabe a Comissão o papel de reconhecimento de dívida, apenas o reconhecimento que
80 os procedimentos foram realizados para que em uma eventual auditoria realizada pelo Tribunal de
81 Contas os gestores sejam respaldados. Juliana pergunta ao senhor Valmor se o mesmo está querendo
82 que nesta ATA conste que foi pactuada a compra dos Procedimentos para a Região no valor de
83 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) e dentro desta pactuação estava elencados um total de 110
84 endoscopias, porém com o atraso do Estado no repasse financeiro para a Região de Saúde Sudoeste

85 Matogrossense, foi estabelecido por todos os Secretários de Saúde o repasse financeiro no valor
 86 integral, ou seja, de 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para o Hospital Vale do Guaporé para que
 87 não comprometesse os serviços oferecidos a Região?. Quanto aos serviços de endoscopias restou um
 88 saldo devedor de quatro meses. Sr. Valmor diz que dívida é de todos e a obrigação do município gestor
 89 do recurso é pagar, que conste em ATA que foi consenso o reconhecimento da realização do serviço de
 90 endoscopia. A proposta é aceita por consenso de todos os Secretários presentes. Nada mais havendo
 91 para ser discutido nesta Comissão e a pauta estando cumprida, a Coordenadora da CIR, a senhora
 92 Juliana Cardoso Prado de Almeida, encerra a reunião às 10 (dez) horas e 30 (trinta) minutos
 93 agradecendo a todos os presentes. Esta Ata contém 03 (três) páginas digitadas com 100 (cem) linhas,
 94 sem rasuras. Eu, Marcia Cleide da Conceição secretariei e lavrei a presente ATA que após lida e
 95 aprovada será assinada por mim e pela Coordenadora da Comissão a senhora Juliana Cardoso Prado de
 96 Almeida e pelo Vice Regional do COSEMS/MT senhor Valmor de Oliveira. Esta ATA contém em
 97 anexo a lista de comparecimento assinada pelos membros presentes nesta reunião.

98 Juliana Cardoso Prado de Almeida Juliana Cardoso Prado de Almeida

99 Valmor de Oliveira Valmor de Oliveira

100 Marcia Cleide da Conceição Marcia Cleide da Conceição